



Ata de Reunião - Nº 31/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/08/2020

No dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima septuagésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constata a inexistência de denúncias na caixa do sistema Fale Conosco. Todavia o Secretário-Executivo informa ter recebido por mensagens eletrônicas (email) duas denúncias: a primeira, recebida em 30/07/2020, diz respeito à conduta profissional e pessoal de empregada. Em exame de admissibilidade, os membros da Comissão de Ética manifestam entendimento que o comportamento relatado ultrapassa os limites ante os quais a atuação da CET poderia constituir-se satisfatoriamente em solução para os problemas evidenciados. Assim, orientam o Secretário-Executivo a encaminhar a denúncia à Ouvidoria com a recomendação de apuração disciplinar das condutas da denunciada e avaliação pela respectiva REATE da atuação do gestor da unidade onde a denunciada está lotada.

A segunda denúncia, recebida em 30/07/2020, relata perseguição, má conduta profissional, ameaça e difamação praticada por supervisora de unidade de distribuição (UD) contra o denunciante. Em exame de admissibilidade, os membros da CET manifestam entendimento de que a situação narrada tem elementos que podem ser melhor avaliados nas esferas disciplinar e a sob coordenação do DERE/DIGEP, devendo, por isso, o Secretário-Executivo encaminhá-la à Ouvidoria para as providências que entender necessárias.

Após a realização do exame de admissibilidade de denúncias, é apresentado o Relatório CET - 023/2020, o qual é aprovado, conforme resumo a seguir exposto:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
023/2020	012/2020	53180.029321/2020-33	Denúncia de referência depreciativa a trabalho de colega e ameaça velada com GCR.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.

Após a aprovação do relatório, o Secretário-Executivo comunica o recebimento do ofício Nº 16256254/2020 – PRESIDÊNCIA, constante do processo 53180.025451/2020-05, que trata da estruturação da SECET. Também comunica que entrará em gozo de férias, no período de 17/08 a 05/09/2020. Acerca das férias do Secretário-Executivo, os membros da CET decidem que a cada reunião, no período de afastamento informado, será designado um dos membros suplentes para substituir o Secretário-Executivo.

Em seguida, os membros da CET debatem sobre o Ofício 16109459, constante do processo 53180.017356/2020-20, em que a DIGEP foi incumbida de estudar a normatização de salvaguardas nos Correios. Na oportunidade, considerando que a CET pode contribuir ao estudo com sua percepção e informações sobre o tema, decidem encaminhar ofício ao DEGEPI/DIGEP propondo reunião entre a Comissão e o citado departamento.

Após o debate sobre salvaguardas, o Secretário-Executivo informa ter recebido solicitação de informações do DGOVE/DIGOV para monitoramento preventivo dos itens Indicadores de Governança. Os membros da CET autorizam -no a responder ao pedido valendo-se, quando pertinente, de informações a serem solicitadas à UniCorreios (treinamento de empregados) e à GEST/DGOVE (treinamento de administradores).

Em seguida, a Coordenadora faz relato acerca da organização do XVI Seminário Anual do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais e apresenta proposta inicial de plano de trabalho da CET para avaliação e sugestões pelos demais integrantes da Comissão de Ética.

Por fim, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA  
Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL  
Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS  
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Gerente Corporativo**, em 10/08/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/08/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 12/08/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 13/08/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16458527** e o código CRC **7C98BC6D**.